



## JUSTIFICATIVA E RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **BL Indústria e Comércio Eletrônico Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.855.652/0001-95**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – SSUI, que questiona as especificações técnicas estabelecidas para as luminárias de LED.

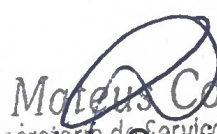
Após análise, a Administração Municipal entende que a impugnação não merece acolhimento. As exigências constantes no Termo de Referência foram definidas com base nas necessidades do Município, visando assegurar maior eficiência energética, durabilidade dos equipamentos e redução de custos de manutenção da iluminação pública, atendendo plenamente ao interesse público.

Destaca-se que os parâmetros técnicos adotados refletem níveis de desempenho compatíveis com soluções disponíveis no mercado, não havendo comprovação de restrição indevida à competitividade. Ao contrário, tais requisitos visam garantir a qualidade mínima necessária para a adequada prestação do serviço.

A Administração Pública possui competência para estabelecer critérios técnicos que atendam suas demandas específicas, desde que respeitados os princípios legais, o que se verifica no presente caso.

Dessa forma, **fica indeferida a impugnação apresentada pela empresa BL Indústria e Comércio Eletrônico Ltda.**, mantendo-se integralmente as condições do edital.

Pelotas, 20 de março de 2026.

  
Mateus Consen  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Pelotas